

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2019 SÃO MARTINHO/RS, 14 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.376,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 3021 de 06 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 101.376,51 (cento e um mil trezentos e setenta e seis reais com cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1024 – Ampliação da Patrulha Agrícola	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 15.376,51
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 70.000,00

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2037 – Manutenção da cultura desporto e turismo	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 12.000,00
2058 – Manutenção da Educação Infantil – pré-escola – MDE e FUNDEB 60%	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO **R\$ 101.376,51**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior será utilizado superávit dos seguintes recursos:

- a) Superávit recurso 1660 – R\$ 15.376,51
- b) Excesso Recurso 1660 – R\$ 70.000,00
- c) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação, cultura desporto e turismo	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
1092 – Disponibilizar infraestrutura aos jovens para Lazer e Desporto	

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
1115 – Academias de ginástica ao ar livre	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
2037 – Manutenção da cultura desporto e turismo	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 101.376,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração